



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.

Às 11:00h (onze horas) do dia 04 (quatro) de março de 2022, na sala de reuniões, situada na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniram-se a CPL, nomeados pela Portaria nº 026, de 04 de janeiro de 2022, para abertura do envelope contendo a proposta, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da Obra de Construção da Creche Pré-Escola- Proinfância – Tipo 2, na Rua José Florêncio dos Santos, s/n, Bairro Queimadas – Termo de Compromisso de Emendas nº 202103935-1, constante no 3º Ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR– 2017-2020), com nº de Processo 23400.000987/2020-15. Iniciando-se a sessão, constatou-se a presença apenas da Empresa **JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, representada pela Srª Patrícia Dutra de Melo Chagas, embora todos estivessem cientes conforme aviso de sessão encaminhado por e-mail e publicado no diário oficial e site do município. Na sequência, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da referida Empresa, uma vez que a mesma é a única classificada no certame, sendo então rubricada pela comissão e o licitante presente, tendo a Empresa participante apresentado o valor de **RS 2.678.469,25 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**. Cumpre ressaltar, que nos documentos de proposta apresentado pela Empresa **JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** constam 248 folhas, conforme numeração do próprio licitante. Por fim, a presidente da comissão suspendeu a sessão, para em seguida encaminhar a proposta de preços para o Setor de Engenharia para análise da mesma, por parte do referido Setor. Fica desde já designado o dia **11 de março de 2022 às 11h (onze horas)**, sessão para divulgação do resultado da análise, no mesmo local. Os envelopes contendo as propostas das Empresas inabilitadas estão à disposição dos licitantes para devolução pelo período de 30 (trinta) dias, após o interregno temporal em apreço os mesmos serão inutilizados.

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada, conforme vai, devidamente assinada por todos.

Danielle Silva Telles
Presidente da CPL

Andrea Batista dos Santos
Membro

Jeane Menezes de Lima
Membro

Elton Wagner dos Santos Cunha
Membro

Empresa Presente:

JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI